



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 6.712/2016
Termo de Cessão de Uso nº 02/2017
Termo de Distrato nº 02/2019**

**TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E
A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA**, sociedade civil sem fins lucrativos, sob a modalidade sindical, inscrita no CNPJ sob nº 04.435.721/0001-85, e situada na SCRS 506, lotes 06/07, bloco B, loja 01, entrada 43, em Brasília - DF, CEP 70.350-525, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE, portador do RG nº 10053085 SJ/MT, do CPF nº 372.853.861-20, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE DISTRATO**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso nº 02/2017 que trata da cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço físico de 27,84 m² localizado junto ao Fórum Trabalhista de Campo Grande.

Parágrafo único. Pelo presente termo as partes dão plena quitação das obrigações decorrentes da cessão, das contraprestações devidas e da efetiva desocupação do imóvel ocorrida a partir de 1º de julho de 2019, consubstanciada com a entrega das chaves e vistoria realizada.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO DE VALIDADE

A presente rescisão encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na cláusula 10 do Termo de Cessão de Uso originário.

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa do extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 6.712/2016
Termo de Cessão de Uso nº 02/2017
Termo de Distrato nº 02/2019**

CLÁUSULA 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2019.



**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT DA 24ª REGIÃO**



**ANTONIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE
ANAJUSTRA**

TESTEMUNHAS
